



PROCESSO Nº. 001/2020 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2020 PARA CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC

O Prefeito do Município de Modelo, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 34, § 1º da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e em virtude da realização frequente de licitações, faz saber que se encontra aberto o edital de chamamento público de fornecedores e prestadores de serviços, eventualmente interessados em cadastrar-se ou atualizar o cadastro existente junto a Prefeitura Municipal de Modelo.

1. DO OBJETO

1.1 O presente chamamento público tem por objeto o cadastro de fornecedores de bens e serviços, que atendam as condições legais e este edital, interessados em contratar com o Município de Modelo.

2. DO CADASTRAMENTO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

2.1 O cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira de pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de bens e serviços, com vistas à obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, consoante às disposições da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

2.2 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL permite aos interessados participação em qualquer modalidade de licitação em que tal documento for solicitado ou admitido.

2.2.1 A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não dispensa o licitante de apresentar os documentos estipulados em cada edital de licitação ou convite.

2.3 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL somente será expedido às pessoas jurídicas que atendam a todas as exigências deste Edital.

2.4 A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais e convites através do órgão de divulgação do Município, e no quadro de avisos, e quando for o caso que a modalidade exigir, através do Diário Oficial do Estado e/ou União, a ainda, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Modelo (www.modelo.sc.gov.br).

2.5 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido em consonância com este Edital, terá validade de até 01 (um) ano contado da data de sua expedição, desde que as certidões as quais o acompanham estejam válidas.

3. DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO

3.1 Os interessados poderão, em qualquer época, durante a vigência deste chamamento público, solicitar seu cadastramento junto a COMISSÃO DE JULGAMENTO DE REGISTROS CADASTRAIS, situada na Rua do Comércio, nº 1304, 1º andar, sala de licitações, Centro, Modelo/SC, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Anexo I deste Edital, juntamente com requerimento constante no modelo do Anexo II deste Edital, devidamente assinado.

3.1.1 Os interessados que solicitarem a inscrição do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC até o terceiro dia anterior à data de recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta comercial, para participarem em licitações, conforme Art. 22, § 2º, da Lei 8.666/93, farão por



requerimento, no qual deverá constar referida solicitação, com a documentação necessária para atender todas as condições para cadastramento, mencionando, ainda, a que licitação se refere, sob pena de não atendimento no prazo estipulado.

3.2 Os documentos deverão ser apresentados em original e cópia, que será autenticada por funcionários da Prefeitura, devidamente designados. Os documentos obtidos via internet terão sua autenticidade verificada através dos sites referentes. Também Serão aceitos documentos autenticados em cartório.

3.3 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor, bem como não será permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

3.4 Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua emissão.

3.5 Quando a pessoa jurídica tiver filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência ao qual deseja contratar, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os seus estabelecimentos.

4. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DO CERTIFICADO

4.1 A documentação completa e o requerimento devidamente preenchido e assinado deverão ser protocolados pela parte interessada na Prefeitura do Município de Modelo (vide item 2.1).

4.2 Os documentos protocolados serão ordenados, paginados e encaminhados para análise da Comissão de Julgamento de Registros Cadastrais Assessoria de Assuntos Jurídicos.

4.3 A Prefeitura terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir quanto à emissão ou não do Certificado de Registro Cadastral – CRC - desde que cumpridas todas as exigências deste Edital.

4.4 A Prefeitura concederá prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos que não satisfaçam às exigências deste Edital, sendo que a não observância do prazo estipulado implicará no arquivamento do pedido de inscrição ou renovação.

4.5 Após a substituição ou complementação acima referida, a Prefeitura terá novo prazo de 05 (cinco) dias úteis para examiná-los e proferir a decisão final.

4.6 Decidindo a Prefeitura pelo deferimento do pedido, será expedido o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL no ramo de atividade constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil – RFB.

4.7 No caso de pessoas jurídicas que executem obras e serviços de engenharia, a Prefeitura deverá indicar o(s) ramo(s) de atividade para o(s) qual(is) estiver(em) habilitada(s), de acordo com a comprovação da capacidade técnica, nos termos constantes do item 3, do Anexo I, do presente Edital.

5. DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

5.1 Decidindo a Prefeitura pelo indeferimento do pedido, será comunicado à pessoa jurídica requerente, cabendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do ofício.

5.2 O recurso deverá ser protocolado na sala de licitações, situada na Rua do Comércio, nº 1304, 1º andar, Centro, Modelo/SC, nos dias úteis, em horário de exercício do município, e será encaminhado à Assessoria de Assuntos Jurídicos que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data do



protocolo para análise. Caso se mantenha a decisão de indeferimento do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, ao Sr. Prefeito para decisão final.

6. DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

6.1. As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, previstos nos art. 42 a 45 da referida Lei, deverão entregar comprovante autenticado emitido pela Junta Comercial que se enquadra como ME ou EPP e Declaração firmada por contador e reconhecida em cartório, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da legislação, acompanhada da Certidão de Regularidade Profissional emitida via internet, no site do Conselho Regional de Contabilidade.

7. DOS ANEXOS

7.1 Fazem parte integrante deste Edital:

I- Relação de Documentação necessária para cadastro;

II- Modelo de requerimento para inscrição ou renovação do Cadastro de Fornecedores do Município de Modelo.

III- Modelo de declaração de idoneidade;

IV- Modelo de declaração que cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8.666/93.

Modelo/SC, 02 de janeiro de 2019.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO



ANEXO I

PROCESSO Nº. **001/2020** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. **001/2020** PARA CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE MODELO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1. - RG e CPF dos sócios;
- 1.2. – Registro Comercial, no caso de empresa Comercial;
- 1.3. – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.4. – Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 1.5. – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 1.6 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2. REGULARIDADE FISCAL

- 2.1. – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 2.2. – Registro ou Inscrição na entidade profissional competente;
- 2.3. – Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa referente aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União que também abrangem as contribuições sociais (INSS) conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1751, de 02/10/2014, do Ministério da Fazenda;
- 2.4. – Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa da Fazenda Federal, Estadual, Municipal, do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- 2.5. – Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 2.6. - Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho em conformidade com a Lei nº 12440, de 07 de julho de 2011.
- 2.7. - Declaração de IDONEIDADE, identificada e assinada pelo Representante Legal da empresa, onde confirme que não possui emitida contra si ou expedida em face da empresa declaração de inidoneidade, por inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, conforme modelo no anexo III deste Edital.



2.8. - Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal em atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de que a empresa não possui em seu quadro, menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem em qualquer tipo de trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. - Alvará de funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município sede, para as empresas que se propõem a industrializar ou comercializar alimentos, produtos farmacêuticos e químicos, materiais e instrumentos médicos, odontológicos e afins;

3.2. - Alvará de funcionamento fornecido pela Secretaria de Segurança Pública para as empresas que se propõem à prestação de serviços de segurança, venda de armamentos e afins;

3.3. - Alvará de funcionamento da Justiça Federal para empresas de segurança e vigilância.

3.4. Para as empresas do ramo de engenharia, deverão ser apresentados os documentos relacionados no art. 30, I, da Lei de Licitações.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1.- Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE - do último exercício social, devidamente assinado pelo representante legal e contador, já exigível e apresentado na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da pessoa jurídica, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

4.2. - As pessoas jurídicas constituídas há menos de 01 (um) ano deverão apresentar o balanço do período;

4.3. - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, e se a empresa estiver localizada no Estado de Santa Catarina, juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>;



ANEXO III

PROCESSO Nº. **001/2020** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. **001/2020** PARA CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa _____, estabelecida na Rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, cadastrada no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, de nacionalidade _____, casado/solteiro, residente na Rua _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, portador do CPF nº _____ e da CI nº _____, **DECLARA** para os devidos fins e sob as penas da Lei que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV, do art. 87, e do inciso III, do art. 88, ambos da Lei 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e inidoneidade econômico e financeira, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa



ANEXO IV

PROCESSO Nº. **001/2020** EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. **001/2020** PARA CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE MODELO/SC

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 27, V DA LEI 8.666/93

A empresa signatária da presente, inscrita no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____, e do CPF nº. _____, DECLARA, para todos os fins de direito Declaração do licitante de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal.

“Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz”.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal da Empresa